

Ata

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL IGAM N° 01/2025

Às 14h10 horas do dia 14/11/2025, na plataforma Microsoft Teams, realizou-se a Sessão Pública de Esclarecimentos do Processo de Seleção Pública para celebração de Contrato de Gestão, em atendimento ao item 5.4 do Edital IGAM n° 01/2025.

O agendamento da Sessão Pública de Esclarecimentos do Edital foi amplamente divulgado no endereço eletrônico institucional do Instituto Mineiro de Gestão de Águas (<https://igam.mg.gov.br/editais>) por meio da previsão disposta no Cronograma do Processo de Seleção Pública, parte integrante do instrumento de seleção.

Ao iniciar a sessão, já contando com a presença dos representantes das Organizações da Sociedade Civil interessadas, bem como dos integrantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), o Diretor Geral do IGAM, Sr. Marcelo da Fonseca procedeu com a realização de breve exposição sobre o objetivo e principais aspectos do Edital de Seleção Pública, conforme tópicos abaixo:

1. *Objetivo do Projeto*

O objetivo central do edital é estabelecer parceria com entidade sem fins lucrativos visando modernizar a tecnologia e viabilizar a operacionalização da “Sala de Situação”. A iniciativa busca, por meio da celebração da parceria, integrar dados e aprimorar os recursos tecnológicos, criando um ambiente descentralizado e eficiente que suporte a tomada de decisões para prevenção e mitigação de crises hídricas em Minas Gerais, com o IGAM mantendo a supervisão e coordenação estratégica.

2. *Aspectos Financeiros e Contratuais*

Valor Estimado: O valor total da parceria é de até R\$150.000.000,00.

Duração do Contrato: O prazo inicial é de 60 meses, com possibilidade de prorrogação por até 20 anos.

Repasse: Os repasses financeiros serão trimestrais, condicionados ao monitoramento e avaliação de resultados, nos termos do Decreto de n° 47.553/2018.

3. *Estimativa de Custos*

Durante o processo de seleção, o foco da estimativa de custos deve ser no valor salarial proposto à equipe e sua compatibilidade com os salários praticados no mercado na região onde será executada a política. Uma “Memória de Cálculo” detalhada será desenvolvida em conjunto com a organização social selecionada no momento da celebração, antes da assinatura do contrato.

4. *Logística Operacional*

As atividades finalísticas da equipe deverão ser centralizadas na Cidade Administrativa, junto à equipe de monitoramento do IGAM.

As atividades de suporte poderão ser desenvolvidas no espaço designado como sendo a sede administrativa da proponente.

5. *Prazo se Datas Importantes*

Publicação do Edital: 30 de outubro.

Envio de Propostas: De 24 de novembro a 09 de dezembro.

Celebração e assinatura do Contrato de Gestão: Prevista para 20 de fevereiro do ano seguinte.

Após a exposição inicial, o Diretor-Geral questionou os participantes acerca da existência de dúvidas ou da necessidade de esclarecimentos adicionais. Na sequência, os representantes presentes solicitaram a palavra para apresentar questionamentos técnicos relacionados ao edital e à aplicabilidade do modelo de parcerização, abordando temas como a sistemática de avaliação, a realização dos repasses de recursos e a possibilidade de previsão de taxa de administração. Manifestaram, ainda, preocupações quanto à sustentabilidade e à exequibilidade da continuidade da execução do objeto pactuado, especialmente diante de eventualidades como atrasos no repasse dos recursos e sua consequente escassez.

Em resposta, o representante da SEPLAG esclareceu que as parcerias celebradas com entidades sem fins lucrativos, no âmbito do Programa de Descentralização da Execução de Serviços para Entidades do Terceiro Setor, são regidas por ciclos de avaliações trimestrais. Informou que o Órgão Estatal Parceiro avaliará o alcance e a aderência do cumprimento do objeto pactuado, conforme indicadores e produtos descritos no Programa de Trabalho, sendo tal avaliação condicionante para a efetivação dos repasses, nos termos do Cronograma de Desembolsos definido no momento da celebração da parceria. Acrescentou que a periodicidade trimestral possibilita a continuidade do custeio das despesas previstas, uma vez que os valores repassados costumam compreender quatro meses de execução, sem prejuízo à avaliação.

O representante ressaltou, adicionalmente, que o modelo de parceria prevê a instituição de reserva de recursos, constituída pelo saldo dos rendimentos de receitas provenientes de juros bancários e aplicações financeiras dos valores repassados por meio do contrato de gestão. Informou que tal reserva poderá ser utilizada no custeio de despesas vinculadas ao instrumento, conforme hipóteses estabelecidas no Decreto nº 47.553/2018, e que a legislação apresenta este e outros mecanismos para minimizar os riscos financeiros à execução do contrato de gestão.

Acerca da dúvida apresentada em relação à elaboração das propostas pelas entidades sem fins lucrativos, registrou-se que, no momento da elaboração das propostas, as proponentes deverão indicar apenas as remunerações da equipe a ser contratada, observados os limites previstos no Anexo I – Termo de Referência. As demais categorias de despesas serão detalhadas no momento da celebração do Contrato de Gestão, respeitados os valores máximos definidos em edital.

Quanto ao questionamento sobre a previsão de taxa de administração no âmbito da parceria, o representante da SEPLAG informou que tal previsão é vedada pela legislação específica, consoante o Decreto Estadual nº 47.553/2018.

Registrou-se, ainda, a preocupação dos participantes quanto ao prazo exíguo para submissão das propostas. Sobre o ponto, o Diretor-Geral do IGAM informou que a sugestão de prorrogação seria avaliada internamente e, havendo viabilidade, a alteração seria amplamente publicada e divulgada nos canais oficiais.

Não havendo outras manifestações, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 05/12/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderlene Ferreira Nacif, Diretor (a)**, em 05/12/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizia Rezende Araujo, Gerente**, em 05/12/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Micael de Souza Fraga, Servidor(a) Público(a)**, em 05/12/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Pereira Souza, Analista**, em 05/12/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Junio Machado Diniz, Servidor Público**, em 09/12/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valmir José Fagundes, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rúbia Santos Barbosa, Diretora**, em 09/12/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela dos Santos Ribeiro, Servidora Pública**, em 09/12/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGOSTINHO RESENDE NEVES, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Domingos de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128860750** e o código CRC **75973236**.

Referência: Processo nº 2240.01.0004561/2025-48

SEI nº 128860750